



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



DECRETO nº 263, de 25 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciadas no art. 77, I, da Constituição do Estado de Goiás de 1989, art. 65, VI, da Lei nº 04/90 (LOMU – Lei Orgânica Municipal);


DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas municipais, os pontos serão facultativos nos dias 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), dia posterior ao feriado de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (12 de outubro) e dia 20 de outubro de 2023, dia posterior ao aniversário da cidade de Ouvidor (19 de Outubro).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e outros departamentos que prestam serviços essenciais insuscetíveis de paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL